

PROJETO DE LEI Nº 028/26, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício 2026, Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos das despesas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.15. Setor de Implantação da Praça Municipal
0058. Melhoramento da Infraestrutura Urbana
1015. Projeto de Implantação da Praça Municipal
3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo (5691/0).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5692/8).....R\$ 5.000,00
(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 – DT 0)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de orçamento:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.04. Setor de Saneamento Rural
0060. Abastecimento de Água
1007. Projeto de Abastecimento de Água na Área Urbana
4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (190/2).....R\$ 15.000,00
(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 – DT 0)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa possibilitar ao registro das despesas de manutenção de praças na sede do município, com materiais e serviços.

Destacamos haver as rubricas contábeis em outros setores, atualmente utilizadas e, através do presente, possibilitar separar para mensurar o valor sendo aplicado para manter as atividades específicas.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.